



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDIZIO MOREIRA**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 206/2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
“DISQUE SOSSEGO PÚBLICO,
DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

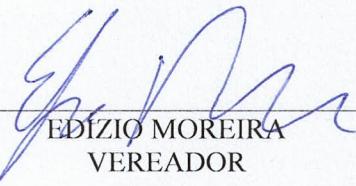
Art.1º Fica criado o programa “DISQUE SOSSEGO PÚBLICO” no município de Maracanaú.

Art.2º Programa "DISQUE SOSSEGO PÚBLICO" destina-se exclusivamente a receber denúncias sobre perturbação do sossego por parte de estabelecimentos comerciais, principalmente bares, festas religiosas, através de linha telefônica própria.

Art.3º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 20 de Junho de 2022.


EDIZIO MOREIRA
VEREADOR



REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N-Parque Antônio Justa
CEP: 61905-990-Maracanaú-Ceará, Telefone: (85) 3381.1248/3381.1240-Fax: 3371.2010



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
GABINETE VEREADOR EDIZIO MOREIRA**

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto é a unificação das secretaria de segurança urbana, do Comando da Polícia Militar, do Conselho Tutelar e outros órgãos para educar, prevenir e se necessário punir os perturbadores do sossego público.

As reclamações dos abusos sonoros cometidos por bares, restaurantes, lanchonetes, clubes, trailers e também por disputas de "rachas" por veículos nasmadrugadas, principalmente nos finais de semana tem aumentado e tem sido comum em todas as regiões de nossa cidade.

Os cidadãos reclamam de medidas mais severas em relação ao sossego público, pois muitos reclamam nos telefones indicados pelo Poder Público, no entanto as medidas têm sido inócuas.

Por este motivo é que estamos propondo através desse projeto, medidas mais energéticas e eficazes para que a nossa população tenha sossego em suas noites.

REDATOR RESPONSÁVEL: CLEILTON SANTOS

Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, S/N – Parque Antônio Justa
CEP: 61905-990 – Maracanaú – Ceará, Telefone: (85) 3381.1248/3381.1240 – Fax: 3371.2010